



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 423

Anulada pela Lei 468

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promilgo a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica o poder executivo autorizado a efetuar a doação de uma área de terreno medindo 20 metros de frente por 40 metros de frente aos fundos, localizada no local denominado "Bumaga Sapo" ao Ponte Preta Futebol Clube. **V E T A D O**

§ Único) A referida área terá início a cinco metros da rua 15 de Novembro bem como a cinco metros da rua Capitão José de Macêdo. **VETADO**

Artº 2º) A presente doação se destina a construção da sede social do referido clube. **VETADO**

§ Único) Para perfeita validade desta lei, fica estabelecido como condição especial as determinações contidas no artº 2. **VETADO**

Artº 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, ____ de ____ de 1957

Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto Pedro Pançoldo Binari
Pedro Pançoldo Binari
Presidente da Câmara Municipal